



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O BANCO DO BRASIL S.A.**

**PROCESSO Nº 00040.000183/2010-77**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2010**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, substituto, da Secretaria de Administração, Senhor **MÁRIO DUTRA AMARAL**, portador da Carteira de Identidade nº 924551 – SSP/DF e do CPF nº 359.414.481-04, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/201, doravante designada simplesmente **CEDENTE**, e o **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência 3606-04 – Presidência da República-DF, localizada na Praça dos Três Poderes, Anexo 2 - Térreo – Palácio do Planalto, Fone: (61) 3225-0121, neste ato representado por intermédio de sua Gerente Geral, Senhora **SANDRA REGINA VIEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 550.827.779-04, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, consoante consta do Processo nº 00040.000183/2010-77, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até o dia **03 de setembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante a celebração do competente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2015.

**MÁRIO DUTRA AMARAL**  
Diretor de Recursos Logísticos, Substituto  
Presidência da República

**SANDRA REGINA VIEIRA**  
Gerente Geral  
Banco do Brasil